


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reabertura de sessão pública do certame licitatória da modalidade Concorrência Pública 001/2020, para comunicar o julgamento da habilitação, declaração de habilitados e abertura dos envelopes de proposta de preços do respectivo certame ocorrido no dia 04 de agosto de 2020, as nove horas, na sala de sessões para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO. A Comissão Permanente de Licitações sob a regência da Presidente da comissão a Sra. Regiane Francelina Ferreira, por meio de Decreto nº 371/2019, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de demais pessoas. Todos os licitantes credenciados na sessão inaugural, ao qual apresentaram suas documentações para Credenciamento e Habilitação (envelope nº 01), se fizeram cadastrar por e-mail para comunicação futuras, como no presente caso, onde foi efetivado a intimação de todos credenciados para a reabertura da sessão licitatória, dentro do prazo de cinco dias, comunicação feita via e-mail e também foi publicado no DOU – Diário Oficial da União, DOE – Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação O HOJE, no PLACARD e no site oficial do município, vindo as empresas acusarem o recebimento. Com isto, a Presidente da CPL declara reaberta a presente sessão pública para comunicar o julgamento das habilitações e declaração de empresas habilitadas ou inabilitadas e a abertura dos envelopes de proposta de preços. Faz-se então a reabertura para continuação da licitação modalidade **Concorrência Pública 001/2020, a qual destina-se Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para os serviços públicos continuados de limpeza urbana e predial/manutenção, tudo de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores**, sendo tal sessão pública aberta a todos quanto quiseram assisti-la, tudo de acordo com a lei nº 8.666/93, sendo todos os licitantes devidamente intimados na última sessão pública da forma como ocorreria a intimação para a informação desta sessão pública. Feito o pregão, apregoando todos os licitantes, compareceu ao certame as empresas: 1) B.M.C. AMBIENTAL LTDA – EPP, representada pela procuradora a Sra. Eunice Silva Rodrigues, inscrito no CPF nº 921.151.011-20. 2) PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI, representado pelo sócio o Sr. Natal Francisco da Silva Neto, inscrito no CPF nº 896.240.411-72. 3) VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, representado pelo sócio o Sr. Sergio Ricardo Teixeira da Silva, inscrito no CPF nº 414.682.101-06. 4) GOLDEN ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI -ME, representado pelo seu procurador o Sr. Cassio Vieira de Moura, inscrito no CPF nº 923.969.251-72. Assim sendo já passada a fase de credenciamento, bem como a fase de apresentação do envelope nº 01 de habilitação, na sessão do dia 04 de agosto de 2020 foi determinada a realização de diligência pela Presidente da CPL para encaminhar a documentação de

Prefeitura Municipal de Inaciolândia/Go

Pç. Ulisses Guimarães s/n. B. José Aparecido - 75 550-000 - licitacao@inaciolandia.go.gov.br/prefeiturainaciolandia@hotmail.com

Fone: 64 3435-8000 / 8003 - Inaciolândia/Go



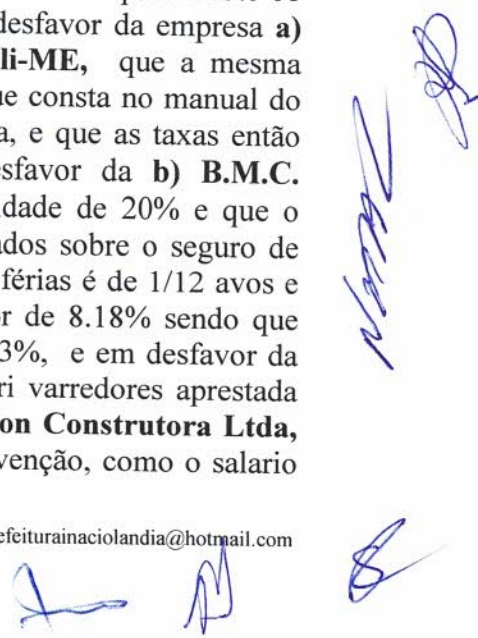
proposta de preços “envelope nº 02” para análise da equipe de engenharia, por se tratar de serviços especializados de engenharia após a análise foi emitido o parecer. Posteriormente a documentação foi encaminhada à Comissão Permanente de Licitações para também analisar a documentação de habilitação com as certidões e documentos exigidos pelo edital de licitação e tomando por base o parecer supra citado e análise desta comissão de licitação, por meio de seu poder e hierarquia, e ainda também analisando a documentação apresentada por cada licitante temos as seguintes análises, constando que cada empresa apresentou suas documentações no que tange as documentações fiscais, jurídicas e técnicas de acordo com o solicitado no edital, sendo pormenorizado delineado. No que concerne a parte técnicas, todas as CAT’s apresentadas pelos licitantes demonstram que as empresas possuem por meio de seus profissionais experiência para desenvolver a presente obra. No mesmo sentido os atestados técnicos apresentados pelas empresas demonstram que estas possuem capacidade técnicas para executar a presente prestação de serviços, haja vista que já terem executado os referidos itens de maior relevância da planilha orçamentaria. Em análise, foi levado em conta o apontamento do edital quanto aos itens de maior relevância, bem como itens similares aos quais mesmo não possuindo nomenclatura em alguns casos iguais ao da planilha orçamentaria e termo de referência do presente edital. De acordo com análises feitas e conforme pareceres emitidos sobre os documentos de habilitação das licitantes as mesmas foram HABILITADAS E INABILITADAS por lotes, de acordo com as exigências do edital. Com isto, DECLARA que as empresas: 1) ESN Prestação de Serviço Guararapes Ltda, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e INABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, 2) B.M.C. Ambiental Ltda – EPP, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e INABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, 3) RCR Ambiental Ltda, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e INABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, 4) Mobicon Construtora Ltda, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e INABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, 5) Pai e Filha Construção e Paisagismo Eireli, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e INABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, 6) Urbana Service Ltda – ME julga a empresa INABILITADA, 7) DW Serviços Construtora Eireli, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e HABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, 8) Valle Engenharia Ltda - ME, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e HABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, 9) Conservita Gestão e Serviços Ambientais Ltda, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e INABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, 10) Golden Engenharia, Conservação e Limpeza Urbana Eireli-ME, HABILITADA para o Lote 01 – Limpeza Urbana e HABILITADA para o Lote 02 – Limpeza Predial, estão aptas a passar para a próxima fase ou seja, abertura dos envelopes de proposta (envelope nº 02) e assim sendo estão declaradas HABILITADAS E INABILITADAS por lotes e a empresa Urbana Service Ltda – ME está INAPTA para passar para a fase de abertura de envelope. Encerrada a fase de habilitação. Ato contínuo, conforme a primeira sessão pública, quando do credenciamento e apresentação dos envelopes, foram recolhidos os envelopes de proposta de todos os licitantes vindo a lacrá-los todos dentro de 03 (três) envelopes, ao qual todos os licitantes presentes rubricaram suas devidas aberturas. Pela comissão de licitação e demais presentes foram averiguados os



respectivos envelopes, ao qual foi constatado pelos mesmos que os envelopes estão inviolados. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura do respectivo envelope ao qual aberto, e foi averiguado pela comissão e presentes que os envelopes das empresas se encontram inviolados. Aberto os envelopes de proposta, a classificação das mesmas se deu da seguinte forma em ordem crescente para o lote 01: 1) **B.M.C. Ambiental Ltda – EPP**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 94.021,57 (noventa e quatro mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.128.258,84 (um milhão, cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) anuais.** 2) **RCR Ambiental Ltda**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 99.606,74 (noventa e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.195.280,88 (um milhão, cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) anuais.** 3) **Golden Engenharia, Conservação e Limpeza Urbana Eireli-ME**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 102.576,98 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.230.923,76 (um milhão, duzentos e trinta mil novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) anuais.** 4) **Mobicon Construtora Ltda**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 106.781,77 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.281.381,24 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) anuais.** 5) **Pai e Filha Construção e Paisagismo Eireli**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 112.439,65 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.349.275,80 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) anuais.** 6) **DW Serviços Construtora Eireli**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 116.183,01 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e um centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.394.196,12 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil cento e noventa e seis reais e doze centavos) anuais.** 7) **Valle Engenharia Ltda - ME**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 116.449,84 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.397.398,08 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos) anuais.** 8) **Conservita Gestão e Serviços Ambientais Ltda**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 124.742,35 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.496.908,20 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oito reais e vinte centavos) anuais.** 9) **ESN Prestação de Serviço Guararapes Ltda**, apresentou proposta no importe para o lote 01 de **R\$ 124.742,35 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.496.908,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oito reais e vinte centavos) anuais.** a classificação das mesmas se deu da seguinte forma em ordem crescente para o lote 02: 1) **Golden Engenharia, Conservação e Limpeza Urbana Eireli-ME**, apresentou proposta no importe para o lote 02 de **R\$ 94.792,94 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e**



noventa e quatro centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.137.515,28 (um milhão, cento e trinta e sete mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos) anuais. 2) DW Serviços Construtora Eireli, apresentou proposta no importe para o lote 02 de R\$ 103.450,60 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.241.407,20 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos) anuais. 3) Valle Engenharia Ltda - ME, apresentou proposta no importe para o lote 02 de R\$ 111.394,12 (cento e onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos) mensal e um importe total de R\$ 1.336.729,44 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) anuais. Na mesma esteira foi determinado que a Comissão Permanente de Licitação rubricasse todas as folhas existentes dentro do envelope nº 02 de proposta de preços. Após rubricar os documentos de proposta de preços existentes no envelope nº 02, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de proposta de preços, seria o momento oportuno. Houve o questionamento promovido pela empresa 1) Valle Engenharia Ltda - ME contra a empresa sobre o lote 02 a) Golden Engenharia, Conservação e Limpeza Urbana Eireli-ME, que na composição do BDI a mesma não detalhou o valor do COFINS, PIS, PASEP E ISSQN, colocou um valor total de 4,5%, ou seja, um valor ainda inferior do ISSQN praticado na cidade de Inaciolândia que é de 5%, considerou uma pick-up ano 2015, segundo a planilha era pra ser considerada uma pick-up ano 2017 ou superior, além disso utilizou um valor irrisório para a pick-up no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) valor muito baixo e totalmente fora do valor de mercado e contra a empresa b) DW Serviços Construtora Eireli, questionou dois valores de encargos sociais diferentes, um no valor de 63,68% e outro de 71,89%, além de utilizar dois valores diferentes, apresentou a composição dos encargos apenas de 63,68%. Houve também o questionamento para o lote 01 da empresa 2) B.M.C. Ambiental Ltda - EPP, em desfavor das empresas a) Golden Engenharia, Conservação e Limpeza Urbana Eireli-ME, que o encargo de BDI de 7,99% apresentado pela mesma está abaixo e que a empresa não conseguira fazer a prestação dos serviços e que o ISSQN apresentado está abaixo do praticado no município de Inaciolândia, questionou também a empresa b) RCR Ambiental Ltda que a insalubridade apresentada está abaixo. Houve também o questionamento para o lote 01 empresa 3) Pai e Filha Construção e Paisagismo Eireli em desfavor da empresa a) Golden Engenharia, Conservação e Limpeza Urbana Eireli-ME, que a mesma apresentou a insalubridade abaixo da convenção e também o que consta no manual do TCM, considerando que a varrição e o item de mais relevância, e que as taxas então incompatíveis como o BDI de 7,99%, ISSQN 4,5%, e desfavor da b) B.M.C. Ambiental Ltda - EPP, que a mesma apresentou a insalubridade de 20% e que o mesmo esta abaixo da convenção, e que os encargos apresentados sobre o seguro de acidente de trabalho de 1.03% e que e exigido em lei e de 3%, férias é de 1/12 avos e apresentado foi de 7,29%, e o 13º salário foi apresenta o valor de 8.18% sendo que férias mais 1/12 avos seria 11.11%, e o 13º salário seria de 8,33%, e em desfavor da empresa c) RCR Ambiental Ltda que a insalubridade dos gari varredores aprestada está abaixo da convenção, e em desfavor da empresa d) Mobicon Construtora Ltda, que a mesma a planilha apresenta esta incompatível com a convenção, como o salario



apresentado de R\$ 1.060,00, insalubridade de 20% e vale alimentação e etc. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação junto com a sua equipe decidiu em suspender a licitação para análise dos documentos de proposta de preços e dos questionamentos feitos em ata e emissão dos pareceres da equipe de engenharia e da comissão de licitação, que será comunicado via e-mail às licitantes, não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presente da seção pública aberta a todos. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro de 2020.

Presidente CPL : _____

Membros : _____

Licitantes:

B.M.C. Ambiental Ltda –EPP _____

Pai e Filha Construção e Paisagismo Eireli _____

Valle Engenharia Ltda – ME _____

Golden Eng. Conservação e Limpeza Urbana Eireli-ME _____